

Extingue cursos de graduação do Centro
Universitário UNIVATES

O Reitor do Centro Universitário UNIVATES, no uso de suas atribuições estatutárias, com base no ofício 085/REITORIA/UNIVATES, de 16/12/2008, e na decisão do Conselho Universitário – CONSUN, de 06/01/2009 (Ata 01/2009),

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir os cursos de graduação abaixo relacionados:

Curso	Código Univates	Código INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira)
Administração, bacharelado – Taquari	4810/4 e 330/4	38241
Curso Superior de Tecnologia em Alimentos	4700	-

Art. 2º A presente Resolução vigora a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Carlos Cândido da Silva Cyrne
Vice-Reitor em exercício do cargo de
Reitor do Centro Universitário
UNIVATES